



RELATÓRIO  
ANUAL

**2023**



# Sumário

3

## Apresentação

Sobre o Relatório  
Mensagem do Presidente do Conselho de Autorregulação  
Mensagem do Diretor de Autorregulação

10

## Perfil

Quem somos  
Nossa estrutura

17

## Diálogo com o Mercado

Câmara Consultiva de Mercado da BSM  
Representação institucional

23

## Integridade do Mercado

Auditoria  
Supervisão de Mercados  
Enforcement  
Dados, indicadores e sistemas de informação

42

## Proteção dos Participantes e Investidores

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da B3  
Normas de Supervisão, Notas de Orientação e outros Comunicados

52

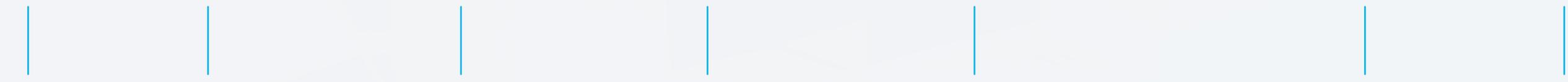
## Conhecimento, Formação de Profissionais e Orientação

Atendimento e relacionamento  
Orientação a Participantes e investidores  
BSM nas redes sociais  
Interações com a imprensa

66

## Anexos

Composição do Conselho de Autorregulação ao final de 2023<sup>1</sup>  
Membros da Câmara Consultiva de Mercado (Participantes da B3)  
Membros da Câmara Consultiva de Mercado (Convidados)



# Apresentação





## Sobre o Relatório

Este documento atende à exigência regulatória relacionada à prestação de contas anual das atividades de supervisão e fiscalização da BSM Supervisão de Mercados. Por meio de seu conteúdo, que abrange as atividades ao longo do ano, é possível entender a função e a entrega de valor da autorregulação da BSM a todos os agentes do mercado, bem como sua contribuição para a higidez e integridade do mercado brasileiro.

O Relatório é objeto de asseguração limitada por auditoria externa, realizada pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda, que é também responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras da BSM e do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP).

Conforme estabelecido na [Resolução CVM 135](#), o Diretor de Autorregulação da BSM, no exercício de suas funções, deve elaborar e submeter ao Conselho de Autorregulação e ao Conselho de Administração da B3 e, posteriormente, à CVM, o Relatório Anual de prestação de contas das atividades realizadas pelo Departamento de Autorregulação, revisado por auditor independente registrado na CVM.

O Plano de Trabalho de 2023 estabeleceu as seguintes diretrizes para a BSM.

- Uso de sistema para alocação de horas, com objetivo de acompanhar o desenvolvimento e a execução de atividades diárias dos profissionais.
- Intensificação das atividades relativas à Representação Institucional da BSM, por meio da participação em fóruns nacionais e internacionais.
- Aprimoramento da estrutura de atendimento da BSM com implementação de ferramenta específica e definição de indicadores de atendimento para a BSM.
- Estruturação da área de Relacionamento com Participantes na BSM e desenvolvimento de matriz de conhecimento dos Participantes supervisionados pela BSM.

- Endereçamento das atividades dos Grupos de Trabalho formados a partir da Câmara Consultiva de Mercado da BSM.
  - Grupo de Trabalho de Monitoramento Conjunto Contínuo Indireto de Dados
  - Grupo de Trabalho de Completude de Dados Cadastrais
  - Grupo de Trabalho sobre Resolução CVM 178
  - Grupo de Trabalho sobre Resolução CVM 179
  - Grupo de Trabalho sobre Modelo de Risco de Participantes
- Endereçamento das atividades dos Grupos Internos de Trabalho do Conselho de Autorregulação da BSM.

- Criação de alternativas para o desenvolvimento de processos e de controles pelo mercado.
  - Publicação do documento denominado Guia de Alertas
  - Desenvolvimento e publicação de Benchmarks calculados pela BSM para o mercado
- Continuidade das ações para aumento da eficiência operacional.
  - Supervisão baseada em risco
  - Automação de processos
  - Implementação do módulo do Conselho de Autorregulação no Portal BSM, bem como avanço na implementação do módulo de *Enforcement*
  - Avaliação de ferramenta para supervisionar mídias e redes sociais operadas por influenciadores contratados por Participantes dos mercados organizados administrados pela B3

- Continuidade da oferta de serviços de supervisão e fiscalização para infraestruturas de mercado.
- Construção de novo acordo de cooperação com a CVM visando o acesso e o uso de sistemas e de dados utilizados pela BSM, e aplicáveis aos trabalhos do Regulador.
- Monitoramento do ambiente regulatório nacional e internacional.

Informações adicionais sobre este relatório podem ser obtidas pelo e-mail [bsm@bsmsupervisao.com.br](mailto:bsm@bsmsupervisao.com.br).



**Carlos Menezes**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE AUTORREGULAÇÃO

## Mensagem do **Presidente do Conselho de Autorregulação**

No mundo dos investimentos e dos negócios, a confiança é um elemento fundamental: é ela que permite que os agentes econômicos coloquem seus planos em movimento, tomem risco e girem a roda da economia.

Isso inclui, naturalmente, o mercado de capitais. No Brasil, o desenvolvimento que esse ambiente de negociação tem mostrado nos últimos anos está associado a uma série de fatores, mas, sem dúvida, passa pela grande credibilidade do ecossistema de investimentos local.

Ao longo do tempo, investidores nacionais e estrangeiros têm encontrado nos mercados organizados administrados pela B3 uma plataforma segura, eficiente e com regras claras – e que ainda oferece um portfólio de produtos cada vez mais amplo para viabilizar estratégias de diversificação.

Como entidade responsável pela autorregulação desses mercados, a BSM tem papel importante no desafio de garantir a sua integridade, proteger os Participantes e investidores e apoiar todos os agentes com orientação e formação.

Ciente disso, em 2023 o Conselho de Autorregulação deu continuidade ao trabalho de alinhar a atuação da BSM à Resolução CVM 135. Esse normativo, que entrou em vigência em setembro de 2022, estabelece regras e diretrizes para a nossa atuação como entidade autorreguladora.

Dentro desse contexto, publicamos novas versões de quatro documentos centrais: o Regulamento Processual, o Regulamento do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), o Regimento Interno do Conselho de Autorregulação e o Estatuto Social da BSM.

Ao longo do ano, esses normativos passaram por alterações que refletem os ajustes necessários para adequá-los às disposições previstas na Resolução da CVM 135 e, assim, tornar a atuação da BSM mais conectada com a evolução dos mercados e com a visão dos reguladores.

Para continuar evoluindo, também investimos na criação de três grupos de trabalho. Um deles é voltado à discussão de temas controversos; outro ao aprofundamento de assuntos que são tratados pelos Conselheiros nas reuniões ordinárias; e o terceiro dedicado a uniformizar o entendimento sobre determinadas matérias para aplicação pelos Conselheiros quando do julgamento de Processos Administrativos Disciplinares e de recursos no âmbito do MRP.

Outra iniciativa à qual nos dedicamos no período foi de mapear quais eram as normas que mais geravam dúvidas no mercado e que demandavam esclarecimentos para que os Participantes pudessem cumpri-las devidamente.

A partir desse exercício, elaboramos ou aperfeiçoamos 11 Normas de Supervisão (regras de cumprimento obrigatório pelos Participantes e passíveis de supervisão) e 2 Notas de Orientação (indicações de melhores práticas), além de 12 Comunicados Externos, conforme apresentados adiante.

Para colocar todas as evoluções em prática e aprofundar a transparência e solidez do mercado, tivemos um ano bastante intenso. No total, realizamos:

- 17 reuniões do Conselho de Autorregulação
- 6 sessões de julgamentos de Processos Administrativos Disciplinares (PADs)
- 12 julgamentos de recursos no âmbito do MRP
- 8 sessões de análise de propostas de Termo de Compromisso
- 6 reuniões de grupos de trabalho
- 3 reuniões com o Colegiado da CVM

Temos confiança de que o mercado de capitais brasileiro continuará evoluindo de forma acelerada nos próximos anos. Na BSM, estaremos atentos às transformações para garantir uma atuação tempestiva e alinhada às novas tendências e necessidades do mercado. Não mediremos esforços para a manutenção de um ambiente de negócios seguro, transparente e em compliance com as regras.

Trabalharemos: valorizando a proximidade com Participantes, investidores e reguladores, inovando nos processos internos, investindo em tecnologia e em pessoas, bem como proporcionando ao mercado de capitais a efetividade, a confiança e a integridade necessárias para continuar acelerando.

**Carlos Menezes**

Presidente do Conselho de Autorregulação

## Mensagem do

# Diretor de Autorregulação

Nos últimos anos, o mercado brasileiro de capitais mostrou forte tendência de sofisticação e amadurecimento. Entre outros pontos de evolução, ampliou seu portfólio de produtos e sua base de investidores; tornou-se mais digital e acessível; e furou a bolha do mercado financeiro ao ganhar espaço nas redes sociais.

Para nós, da BSM, esse processo de transformação representa um grande desafio. Temos o papel de acompanhar as mudanças em tempo real, entender quais são as suas implicações sobre a segurança e a eficiência dos mercados em que atuamos e ajustar com celeridade o arcabouço e os processos de autorregulação.

Em 2023, seguimos atentos a esse cenário. Para cumprirmos nossa responsabilidade de supervisionar, proteger e orientar o mercado, implementamos uma série de novidades e aprimoramentos, tanto nos nossos processos internos como na relação direta com os Participantes e investidores.

A intensificação do monitoramento conjunto contínuo de dados é uma das nossas evoluções para assegurar a conformidade regulatória, por meio do uso de ferramentas analíticas avançadas e de inteligência de dados para coletar e analisar grandes volumes de dados entregues pelos Participantes dos mercados organizados administrados pela B3 e supervisionados pela BSM.

A supervisão baseada em risco (SBR) também tem sido uma grande aliada para a otimização de processos internos e gestão mais eficaz de nossos recursos, dado que conseguimos canalizar esforços nas áreas e nos processos de maior risco.

Também avançamos na representação internacional por meio da participação nos diversos fóruns da Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (IOSCO) e do Comitê Consultivo dos Membros Afiliados da IOSCO (AMCC), bem como pela interlocução com reguladores e autorreguladores estrangeiros com o objetivo de trocar experiências e obter referências de supervisão. Da mesma forma,



**André Demarco**  
DIRETOR DE AUTORREGULAÇÃO

reforçarmos o diálogo com entidades nacionais, realizando e apoiando ações de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP).

Outra novidade foi a publicação do Guia de Alertas BSM, material desenvolvido com o objetivo de compartilhar conhecimento na construção de alertas de monitoramento, na supervisão de ofertas e na identificação de operações que apresentem indícios de potenciais atipicidades no mercado de capitais.

Com o mesmo propósito, passamos a calcular e publicar mensalmente um conjunto de Benchmarks. Esses indicadores permitem comparar um conjunto de dados com referência ou padrão observado, auxiliando na identificação de desvios significativos.

Também foram avanços importantes no período a publicação da nova versão do Regulamento do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), o aumento no limite do valor dos ressarcimentos e o ganho de eficiência interna, que acelerou a resolução de processos, melhorando a experiência do investidor que aciona o MRP e nos levando ao menor número de estoque de casos da recente história do MRP.

Evoluímos, ainda, na experiência oferecida aos Participantes e investidores por meio da criação de uma área de Relacionamento, que incluiu a contratação de profissionais dedicados ao tema, e da consolidação da nossa área de Atendimento.

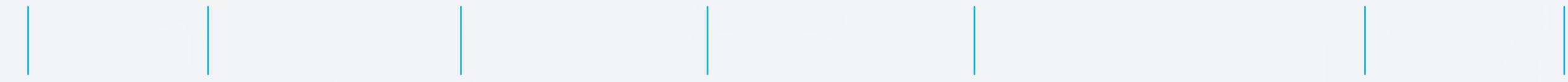
Em 2023, investimos em treinamento para estabelecer o Jeito BSM de atender (#PGA – porque a gente acredita), adotamos

uma ferramenta interna de gestão, que permitiu realizar monitoramentos e acompanhar indicadores, e lançamos o WhatsApp BSM, mais um canal para recebimento de denúncias. Estas e muitas outras entregas de 2023 estão relatadas em detalhes nas páginas a seguir.

Em 2024, nós, os BSMers, seguiremos atentos ao rápido desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro e comprometidos em manter um ambiente transparente e confiável, com um serviço de autorregulação que preserve a segurança e a eficiência dos mercados e sempre contribua no sentido de orientar e proteger Participantes e investidores.

**André Demarco**

Diretor de Autorregulação



# Perfil



# Quem somos

Somos a BSM, principal autorreguladora do mercado de capitais brasileiro, uma associação civil constituída para realizar, de forma independente, a supervisão dos mercados organizados administrados pela B3, as operações ali cursadas e dos Participantes com direito de acesso aos seus mercados organizados.

Realizamos também atividades de monitoramento, supervisão e fiscalização para outras entidades que desejem contar com nossa experiência.

Atuamos com autonomia administrativa e orçamentária e somos regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Missão

Manter proximidade com o mercado para preservar sua integridade e a proteção de todos os seus agentes.



## Pilares de atuação



### Integridade do mercado

Monitoramos as ofertas e operações realizadas nos mercados da B3, auditamos seus Participantes e atuamos para coibir práticas irregulares, de forma a incentivar um mercado equilibrado e transparente para todas as partes envolvidas.

Também auxiliamos os Participantes na adoção das melhores práticas, por meio da publicação de Notas de Orientação, e no cumprimento das regras em vigor, pela publicação de Normas de Supervisão.



### Proteção dos Participantes e investidores

Administramos o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da B3 (MRP), cuja função é ressarcir investidores prejudicados por ação ou omissão de Participantes do mercado de bolsa da B3.

Disponibilizamos aos Participantes, investidores e reguladores canais de atendimento específicos, que agilizam as demandas e nos posicionam como uma referência e ponto de interlocução entre esses agentes; e uma área de Relacionamento, preparada para entender as demandas dos Participantes e fazer a interlocução junto às nossas áreas técnicas.



### Conhecimento, formação de profissionais e orientação

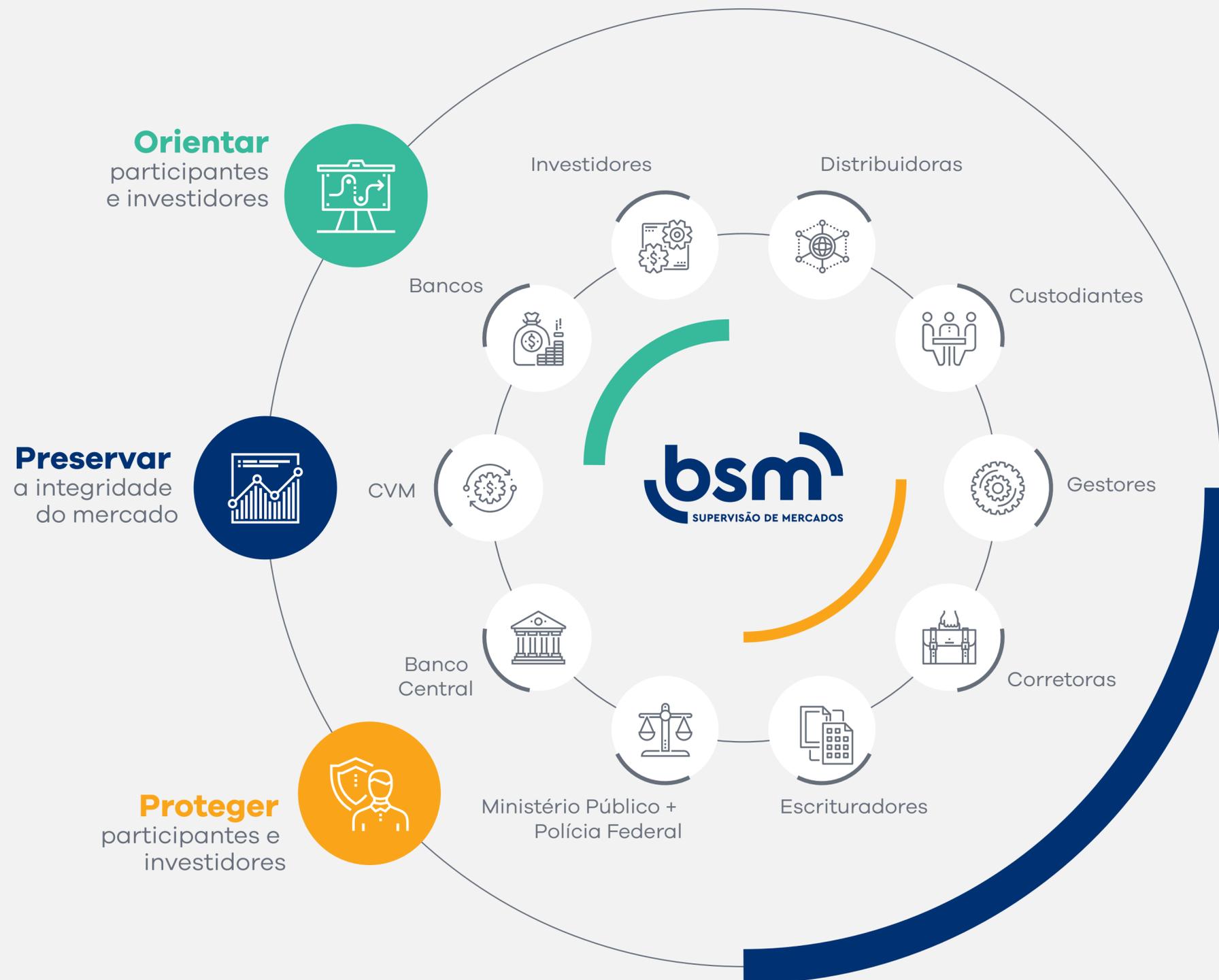
Acreditamos no valor das iniciativas de educação como ferramenta de desenvolvimento de mercado. Trocamos conhecimento com os Participantes, compartilhamos conteúdo para a formação de um investidor bem-informado e consciente, e capacitamos profissionais para atuar na supervisão do mercado de capitais.

---

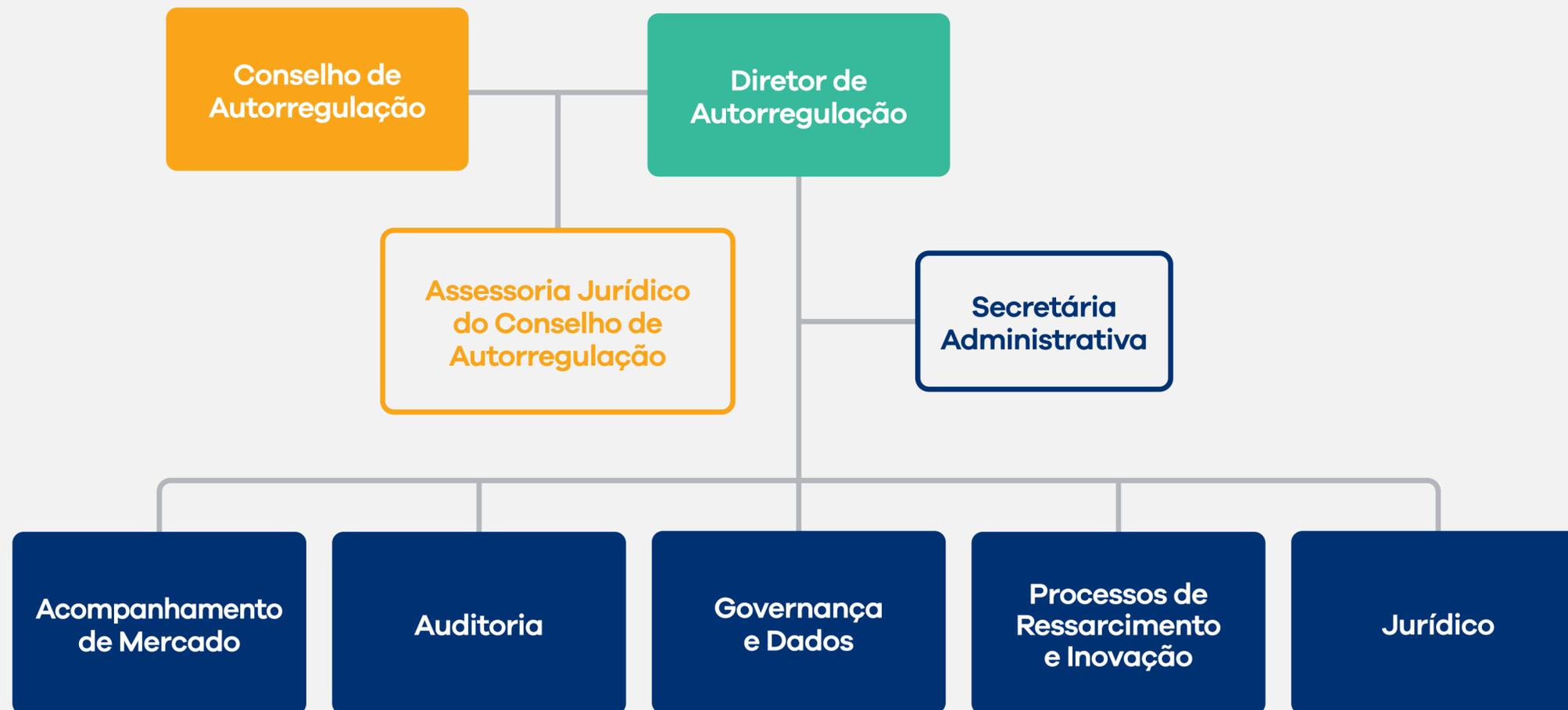
→ **Conheça o curso BSM-Inspere no capítulo Conhecimento, formação de profissionais e orientação**

## Nossos compromissos

- Executar autorregulação, supervisão e fiscalização para os mercados organizados administrados pela B3.
- Oferecer nossos serviços de supervisão e fiscalização para infraestruturas de mercado que escolham a BSM como prestadora desses serviços.
- Fiscalizar e auditar os Participantes que tenham acesso aos mercados organizados administrados pela B3.
- Realizar ações necessárias para preservar a integridade do mercado e proteger os Participantes e investidores, com atividades de orientação e treinamento.
- Orientar e apoiar os Participantes de mercado a adotarem as melhores práticas para o cumprimento das regras em vigor.
- Adotar, quando necessário, medidas de *Enforcement*.
- Administrar o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da B3 (MRP).



# Nossa estrutura



# Pilares de Atuação



## Perfil do quadro de funcionários



**52%**

dos funcionários são **mulheres**



**43%**

dos **cargos de liderança** são de mulheres

**20%**



dos funcionários são **negros**

**53%**

dos funcionários estão na faixa de **26 a 35 anos**

**18%** **29%**

estão **abaixo** dessa faixa

estão **acima** dessa faixa

**17%**



dos funcionários têm mais de **10 anos de casa**

## Conselho de Autorregulação

O Conselho de Autorregulação é peça fundamental na estrutura da BSM. O órgão tem as responsabilidades relacionadas a seguir.

- Aprovar a proposta orçamentária e o plano anual de trabalho.
- Aprovar a estratégia.
- Supervisionar o cumprimento do plano anual de trabalho.
- Aprovar relatórios de atividades enviados periodicamente ao regulador.
- Aprovar normas regulamentares, processuais e operacionais.
- Deliberar sobre propostas de Termos de Compromisso apresentadas pelos Defendentes.
- Julgar Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e recursos apresentados no âmbito do MRP.

Em 2023, o Conselho de Autorregulação formou novos grupos de trabalho para três finalidades: discutir temas controversos, aprofundar assuntos que são tratados pelos Conselheiros nas reuniões ordinárias e uniformizar entendimento sobre determinadas matérias para aplicação pelos Conselheiros quando do julgamento de Processos Administrativos Disciplinares e de recursos no âmbito do MRP.

O Conselho de Autorregulação realizou 17 reuniões ao longo do ano para discussão e deliberação de temas; 6 sessões de julgamentos de Processos Administrativos Disciplinares; 12 julgamentos de recursos no âmbito do MRP; e 8 sessões de análise de propostas de Termo de Compromisso, das quais decorreram a celebração de 7 Termos de Compromisso. Adicionalmente, foram realizadas 6 reuniões de grupos de trabalho e 3 reuniões presenciais com o Colegiado da CVM.

→ **Veja no anexo deste relatório a lista com os membros do Conselho de Autorregulação.**

**Tabela 1 – Julgamentos e análises de Termos de Compromisso realizados em 2023**

Atividade	Quantidade
Processos Administrativos Disciplinares de Rito Ordinário concluídos	6
Termos de Compromisso celebrados (por envolvido)	7
Julgamentos de recursos no âmbito do MRP	12

→ **Saiba mais sobre processos administrativos disciplinares no tópico Enforcement.**

## Atualização de normativos

Em 2023, publicamos novas versões de quatro documentos: [Regulamento Processual](#), [Regulamento do MRP](#), [Regimento Interno do Conselho de Autorregulação](#) e [Estatuto Social da BSM](#). Todos foram avaliados e aprovados pelo Conselho de Autorregulação, com alterações que refletem os ajustes necessários para adequação dos normativos às disposições previstas na Resolução CVM 135, de 10/06/2022, além de outros aprimoramentos.

Ao longo de 2023, o Conselho de Autorregulação ainda analisou e aprovou 11 Normas de Supervisão, 2 Notas de Orientação e 12 Comunicados Externos.

→ **Saiba mais no tópico Normas de Supervisão, Notas de Orientação e Comunicados Externos.**

Pensando em simplificar a consulta e o acesso às Normas de Supervisão e às Notas de Orientação, disponibilizamos novos documentos: [Catálogo de Normas de Supervisão](#) e [Catálogo de Notas de Orientação](#), que reúnem todas as Normas de Supervisão e Notas de Orientação vigentes e são permanentemente atualizados no site da BSM.



# Diálogo com o Mercado



## Câmara Consultiva de Mercado da BSM

A Câmara Consultiva de Mercado é um importante canal de interlocução entre a BSM e os Participantes. Por meio desse fórum, os Participantes reúnem-se para compartilhar experiências e debater questões relevantes para o desenvolvimento do mercado.

Cabe à Câmara Consultiva de Mercado:

- realizar estudos e análises a respeito de interpretações das normas aplicáveis ao mercado, cuja fiscalização seja de responsabilidade da BSM; e
- apresentar sugestões sobre as atividades da BSM.

Em julho de 2023, iniciou-se o mandato dos atuais membros da Câmara Consultiva de Mercado da BSM para o biênio de julho de 2023 a julho de 2025.

---

→ **Veja na página Quem Somos do site BSM na categoria Composição da Câmara Consultiva de Mercado os integrantes de 2023.**

Ao longo de 2023, foram realizadas 6 reuniões da Câmara Consultiva, nas quais foram tratados diversos temas, dentre eles destacam-se os relacionados a seguir.

- Principais resultados das auditorias regulares, específicas e de follow-up realizadas no ano de 2022, bem como o cronograma de auditorias planejadas para o ano de 2023.
- Resultado das auditorias realizadas em 2023, com indicação dos pontos de especial atenção pelo mercado.
- Não dispensa de cinco processos de auditoria a partir de 2024.
- Revisão dos Roteiros de Testes para as auditorias a serem realizadas em 2024.
- Nota de Orientação de Influenciadores Digitais.
- Norma de Supervisão sobre monitoramento de Operações de Mesmo Comitente.
- Norma de Supervisão sobre Assessores de Investimento.
- Norma de Supervisão sobre Falha de Entrega de Ativos no Mercado de Bolsa.
- Norma de Supervisão sobre Indicadores de Latência.
- Atualização da Norma de Supervisão da BSM sobre Ofertas Diretas para os Ativos e Contratos de Derivativos do segmento Listado B3.
- Publicação dos Catálogos de Normas de Supervisão e Notas de Orientação.
- Nova metodologia de definição de amostras e manutenção de percentual de ausência de ordem para objetivação de medida sancionadora de 4% em 2023.
- Descontinuação do compartilhamento de alertas de *layering* e *spoofing*, planejado para ocorrer a partir de 2024.
- Necessidade de aviso prévio aos clientes sobre liquidação compulsória em contratos de intermediação.
- Não exigência de reconhecimento de firma na solicitação de transferência de valores mobiliários (STVM).
- Publicação do [FAQ RCVM 178](#) em conjunto com a Associação Brasileira dos Assessores de Investimento (ABAI), documento que contém as principais questões recebidas pelas instituições em relação ao conteúdo da [Resolução CVM 178](#), publicada em 2023.
- Nova versão do [Roteiro do Programa de Qualificação Operacional \(PQO\)](#), com alterações trazidas em razão da Resolução CVM 178.
- Publicação do [Guia de Alertas](#), documento em que são apresentadas sugestões para construção de alertas relacionados à possíveis atipicidades em ofertas e operações.
- Publicação mensal, pela BSM, de [Benchmarks](#) para o mercado, indicadores utilizados para comparar um conjunto de dados com referência ou padrão observado, a fim de identificar possíveis anomalias ou desvios significativos em relação a esse padrão.
- Meios de se capturar a participação de assessor de investimento no processo de decisão do investidor, como forma de trazer maior acurácia aos indicadores de *churning*.
- Modelo de acesso PNP/PN.

- Orientações para o correto preenchimento do *Self-Trade Prevention* (STP) no sistema de negociação.
- Trabalho em desenvolvimento com o objetivo de aprimorar o modelo de certificações e recertificações.
- Modelo de risco dos Participantes.
- Utilização das carteiras administradas e recomendações e os procedimentos praticados pelo mercado.
- Novo Canal de Denúncias da BSM e publicação do [Guia de Denúncias](#).
- Parceria entre Ibmecc, BSM e B3, voltada ao desenvolvimento de cursos, seminários, palestras, workshops, grupos de estudos e publicações.
- Canal de Sugestões BSM.

---

→ **Disponibilizamos, em nossa página na internet, documento que apresenta os principais destaques das reuniões da Câmara BSM realizadas em 2023. Clique aqui para acessá-lo.**

## Participação da Câmara Consultiva nos Grupos de Trabalhos (GTs) da BSM

### Grupo de Trabalho de Monitoramento Conjunto Contínuo Indireto de Dados

Formado em 2022, esse Grupo de Trabalho debate o modelo do monitoramento conjunto contínuo indireto de dados e as principais trilhas de dados a serem compartilhadas continuamente pelos Participantes com a BSM. O objetivo desse formato de monitoramento é tornar mais ágil e eficiente a identificação das fragilidades e a respectiva regularização pelos Participantes, de modo a simplificar a demanda em auditorias regulares ou específicas.

Entre os principais produtos do Grupo de Trabalho, destaca-se a publicação, em junho de 2023, do Manual de Layout BSM, contendo a definição de formatos, conteúdos e periodicidade dos arquivos e trilhas de dados, definidos por nós. Em novembro de 2023, publicamos a segunda versão do Manual de Layout, acompanhada de uma versão em inglês do documento, em atendimento a uma demanda do próprio mercado e que estabeleceu datas para a entrega dos dados pelo mercado.

## Grupo de Trabalho sobre Completude de Dados Cadastrais

O Grupo de Trabalho buscou analisar e discutir sobre o tema relacionado à completude de dados cadastrais de clientes com os quais os Participantes possuam relacionamento. Foi realizada uma reunião, que contou com a participação de representantes da Superintendência de Relações com o Mercado de Intermediários (SMI) da CVM.

## Grupo de Trabalho sobre Resolução CVM 178

O Grupo de Trabalho buscou analisar e discutir as principais alterações trazidas pela norma na atividade de assessor de investimento. Ao longo de duas reuniões, foram debatidas as principais obrigações da norma e as dúvidas levantadas pelo mercado, as quais foram levadas em consideração quando da edição da Norma de Supervisão sobre o tema.

## Grupo de Trabalho sobre Resolução CVM 179

O Grupo de Trabalho discorreu sobre o dever de prestação de informações sobre a remuneração auferida pelo intermediário e assessores de investimentos em virtude de investimentos realizados pelos clientes. Em dezembro, foi realizada a segunda reunião com a participação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (**Anbima**), ocasião em que esta detalhou as principais discussões conduzidas sobre o tema no âmbito de seu próprio Grupo de Trabalho.

## Grupo de Trabalho sobre Modelo de Risco de Participantes

O Grupo de Trabalho foi formado para aprofundamento das discussões sobre os modelos de risco existentes atualmente no mercado, sobretudo diante da heterogeneidade dos modelos e a necessidade de se dar a devida transparência e clareza aos investidores, principalmente de varejo, em relação a essas regras.

# Representação institucional

Participar ativamente em fóruns é fundamental para nossa missão como autorregulador.

## **Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**

---

- Conselho de Distribuição de Produtos de Investimentos
- Conselho de Ofertas Públicas
- Conselho de Administração de Recursos de Terceiros
- Conselho de Negociação de Instrumentos Financeiros
- Conselho de Certificação

## **Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar**

---

- Conselho de Autorregulação.

## **B3**

---

- Comitê de PLD/FTP (Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa)
- Comitê do PQO (Programa de Qualificação Operacional)

## **AMCC – Comitê Consultivo dos Membros Afiliados da IOSCO**

---

- Reuniões promovidas pela AMCC
- Colaboração em Newsletter dando visibilidade às iniciativas da BSM no mercado brasileiro

## **IOSCO – Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários**

---

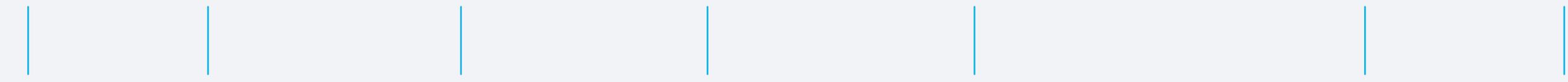
- Reuniões, workshops e webinars promovidos pela IOSCO

## **Autorreguladores estrangeiros**

---

- Interações com alguns dos principais reguladores e organizações autorreguladoras, com o objetivo de estreitar os laços entre as instituições, bem como trocar experiências e referências de supervisão entre as instituições, de forma a manter a BSM na vanguarda das tendências globais.
- Acompanhamento de eventos, publicações e decisões de reguladores e autorreguladores.

Ademais, a BSM passou a disponibilizar algumas de suas publicações em inglês em seu site, facilitando o acesso por interessados estrangeiros, especialmente de Participantes com atuação global.



# Integridade do Mercado



# Auditoria

Nossa supervisão por auditoria tem como objetivo avaliar a conformidade dos processos e controles dos Participantes de mercado em relação às normas vigentes. A auditoria é um dos mecanismos pelos quais cumprimos nosso dever de supervisão e fiscalização sobre os Participantes com acesso aos mercados organizados administrados pela B3.

**Tabela 2 – Auditorias realizadas em 2023**

Tipos de auditorias	Quantidade
Específica	157
Follow-up	96
Regular	33
Indireta	09
Pré-operacional	06
Regular 2022 (emitido em 2023)	03
Específica 2022 (emitido em 2023)	66
<b>Total geral*</b>	<b>370</b>

\* Das 370 auditorias finalizadas em 2023, 69 foram iniciadas em 2022.

## Auditorias regulares

Periodicamente, realizamos auditorias nos Participantes para detectar comportamentos que possam ameaçar a eficiência, regularidade, transparência e a integridade dos mercados organizados administrados pela B3.

Isso inclui a identificação de falhas ou irregularidades no cumprimento de normas legais e regulamentares verificadas nos Participantes com autorização de acesso aos mercados organizados administrados pela B3, inclusive normativos da própria B3, por meio da fiscalização e supervisão das regras, procedimentos e controles internos desses Participantes, mediante a execução de auditorias regulares.

A partir dos resultados das auditorias regulares, os Participantes que apresentarem processos e controles maduros o bastante podem ser dispensados em ciclos de auditoria regular em anos posteriores.

Ao longo de 2023, canalizamos parte de nossos esforços à auditoria do mercado de balcão organizado, que contém processos e sistemas específicos.

### Processos avaliados nas auditorias regulares do segmento de listados

- Segurança da informação
- Continuidade de negócios
- Suporte à infraestrutura
- Gerenciamento de mudanças
- Monitoramento e operação da infraestrutura de TI
- Cadastrar clientes
- Suitability
- Executar ordens
- Administrar custódia de ativos e posições
- Liquidar negócios
- Gerenciar risco
- Controles internos
- Certificação de profissionais
- Assessor de investimento
- Supervisão de operações e ofertas
- Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP)

### Processos avaliados nas auditorias regulares do segmento de balcão

- Cadastrar clientes
- Cadastrar Participante
- Suitability
- Executar ordens
- Administrar custódia de ativos e posições
- Liquidar negócios
- Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP)

## Auditorias específicas ou temáticas

São auditorias que envolvem a verificação de um tema ou de uma regra em particular ou que ocorrem para apurar indícios de irregularidades verificados em processos de MRP, PAD, denúncias, auditorias regulares ou outros procedimentos da BSM.

Os temas escolhidos para as auditorias temáticas são aqueles relevantes para o mercado em determinado momento ou demandados pela CVM, pela B3 ou, ainda, motivados por denúncia recebida pela BSM.

**Tabela 3 – Temas das auditorias específicas em 2023**

Temas	2023	Temas	2023
Auditoria Específica – <b>Acordo de Cooperação Técnica RCVM 160</b> (Emissor e Intermediário)	8	Auditoria Específica – <b>Listado   Custodiante</b>	4
Auditoria Específica – <b>Agronegócio</b>	1	Auditoria Específica – <b>Listado   Escriturador</b>	3
Auditoria Específica – <b>Ativos Cartulares</b>	27	Auditoria Específica – <b>Listado   Participante de Liquidação</b>	4
Auditoria Específica – <b>Balcão   Agentes Fiduciários</b>	3	Auditoria Específica – <b>Ordens</b> (Assessor de investimentos)	1
Auditoria Específica – <b>Balcão   Custodiante</b>	3	Auditoria Específica – <b>Pré-PAD (1/2023)</b>	1
Auditoria Específica – <b>Balcão   Escriturador</b>	4	Auditoria Específica – <b>Tranche Ordens</b>	8
Auditoria Específica – <b>Balcão   Gestor</b>	4	Auditoria Específica – <b>PLD/FTP</b>	54
Auditoria Específica – <b>Cartas de Alerta</b>	26	<b>Prestação de Serviço</b>	4
Auditoria Específica – <b>Denúncia</b>	1	<b>Total Geral</b>	<b>157</b>
Auditoria Específica – <b>Fundidor de Ouro</b>	1		

A área de dados e *analytics* da BSM desenvolve consultas informativas resumidas e fornece amostras de dados para dar suporte às auditorias temáticas de processos de transferência de custódia, empréstimos de ativos e liquidação compulsória.

### Auditoria Específica de PLD/FTP

Auditoria específica para verificação da efetividade das medidas adotadas pelos Participantes para evitar a recorrência das falhas identificadas em relatórios anteriores, assim como dos procedimentos e diligências atuais que os Participantes dispõem para atendimento das normas vigentes sobre PLD/FTP, com foco em Abordagem Baseada em Risco (ABR) e Avaliação Interna de Risco (AIR).

### Auditoria Específica de Custodiante (Listado e Balcão)

Auditoria específica para verificação dos controles adotados pelo Custodiante de Valores Mobiliários para: (i) abertura e manutenção dos dados cadastrais do investidor; (ii) requisitos para validação e aceite da solicitação de transferência de custódia do investidor; (iii) tratamento das instruções de movimentação recebidas dos investidores ou de pessoas legitimadas por contrato ou mandato; (iv) conciliação diária entre as posições mantidas nas contas do Custodiante e as posições mantidas e informadas pela Central Depositária; (v) disponibilização de informações aos investidores; (vi) conteúdo do contrato de prestação de serviços de custódia de valores mobiliários entre o investidor e o Custodiante; (vii) existência de regras, procedimentos e controles internos; (viii) guarda e manutenção das informações e dos documentos relacionados aos ativos custodiados; e (ix) procedimentos e monitoramento de PLD/FTP.

### Auditoria Específica de Escriturador (Listado e Balcão)

Auditoria específica para verificação dos controles adotados pelo Escriturador para: (i) abertura e manutenção de livros de escrituração; (ii) registro das informações relativas à titularidade, aos direitos, aos gravames e aos eventos societários relativos aos valores mobiliários e respectivas documentações suporte; (iii) tratamento das instruções de movimentações de valores mobiliários, prazo de atendimento e verificação dos poderes para tais movimentações; (iv) conciliação diária entre as posições registradas nos controles do Escriturador e os registros mantidos pela B3; (v) canais de atendimento e envio das informações das posições e dos eventos sobre os ativos aos titulares e aos emissores (contratantes) dos valores mobiliários escriturados; (vi) conteúdo do contrato de prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários entre o emissor e Escriturador; (vii) existência de regras, procedimentos e controles internos; e (viii) guarda e manutenção das informações e dos documentos relacionamento aos ativos escriturados.

### Auditoria Específica de Agente Fiduciário (Balcão)

Auditoria específica para verificação dos controles adotados pelo Agente Fiduciário para: (i) nomeação do Agente Fiduciário; (ii) substituição do Agente Fiduciário; (iii) registro CVM/BACEN; (iv) conflito de interesses; (v) divulgação de informações; (vi) Armazenamento de informações; (vii) Existência e integridade do lastro e garantia do ativo; (viii) Acompanhamento da conta do patrimônio separado; (ix) Atualização da lista dos titulares dos valores mobiliários; (x) Informações periódicas (Relatório Anual); (xi) Informações eventuais (comunicados de informações eventuais dos ativos); e (xii) inadimplemento.

### Auditoria Específica de Gestor (Balcão)

Auditoria específica para verificação dos controles adotados pelos Gestores de Balcão para os seguintes processos: (i) Cadastro do Participante; (ii) Cadastro de Representante; e (iii) Registro Cetip Trader – Módulo Voice.

### Auditoria Específica de Participante de Liquidação (Listado)

Auditoria específica para verificação dos controles adotados pelos Participantes de Liquidação (PL) para os seguintes processos: (i) Contratos de Repasse; (ii) Liquidação e Alocação; (iii) PLD/FTP; (iv) Supervisão de Operações; e (v) Gerenciamento de Riscos.



### Auditoria de Follow-up

As auditorias de follow-up são realizadas para verificar o cumprimento dos planos de ação apresentados pelos Participantes em razão de apontamentos feitos em auditorias, medidas de *Enforcement* ou por conta da celebração de Termos de Compromisso, conforme Regulamento Processual da BSM.

### Auditorias pré-operacionais

Realizadas conforme regras da B3, que levam em consideração requisitos operacionais e tecnológicos relacionados às atividades desempenhadas pela instituição requerente de pedido de autorização de acesso.

### Auditorias indiretas

Auditorias indiretas são realizadas com base em dados e informações enviadas periodicamente pelos Participantes à BSM, utilizando testes internos. Esse tipo de auditoria, que pode ser realizado em conjunto com a auditoria operacional e que são verificados, entre outros itens, o cumprimento pelos Participantes aos requisitos econômicos e financeiros e o monitoramento das operações de pessoas que são vinculadas aos intermediários.

# Supervisão de Mercados

A atividade de supervisão de mercados busca identificar indícios de irregularidades nas operações a partir de alertas gerados com base em modelos estatísticos.

Caso sejam detectados indícios de irregularidades na análise do alerta, os Participantes podem ser questionados para a apresentação de esclarecimentos e informações complementares em relação às operações analisadas. Uma vez constatada irregularidade, a situação é direcionada para adoção de medidas pelo Diretor de Autorregulação.

Também averiguamos a criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço, as práticas não equitativas, o exercício irregular de atividade, dentre outros assuntos.



De posse dos dados, do conhecimento das normas e do funcionamento do mercado, a área de Acompanhamento, juntamente com a área de Dados, identifica o padrão do mercado para aplicar modelos estatísticos para identificação de outliers.

## Análise de atipicidades

Os alertas são construídos na fase anterior à análise, na qual as práticas e padrões de oferta e negócios são estudados e, posteriormente, submetidos a testes conjuntos com a área de dados para identificar e estabelecer parâmetros. Os alertas identificam operações com indícios de atipicidades que são encaminhados para análise para ser aprofundada.

- Após o aprofundamento da análise e a identificação da atipicidade, podemos questionar os Participantes em busca de informações adicionais para construir um entendimento sobre a operação efetuada — ou seja, casos são abertos e aprofundados para apuração dos fatos.
- Se o indício de irregularidade não for comprovado, o caso é arquivado internamente.
- Se o indício for comprovado na apuração dos fatos, segue para as medidas de *Enforcement* da BSM.

**Tabela 4 – Casos iniciados por hipótese abertos em 2023**

Hipóteses	Quantidade
Manipulação de preços ou criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço	63
Uso indevido de informações privilegiadas	54
Indícios de lavagem de dinheiro (transferência de recursos ou outras irregularidades)	33
Operações fora de mercado	12
Administração irregular de carteira	7
Outros	27
<b>Total geral</b>	<b>196</b>

**Tabela 5 – Encaminhamento dos casos encerrados em 2023**

Arquivados	135
Encaminhados para <i>Enforcement</i>	31
Encaminhados para a CVM	17
<b>Total geral</b>	<b>183</b>

Sempre buscamos conter rapidamente novas práticas irregulares. O trabalho é constante e inerente à evolução do mercado.

## Destaques em 2023

A constante busca pelo aperfeiçoamento de nossos processos e ganho de eficiência, materializou-se nas entregas relacionadas abaixo.



**Simplificação dos relatórios de Acompanhamento de Mercado**



**Redução dos tempos de análises**



**Intensificação do monitoramento contínuo indireto de dados**

## Mercado de Balcão Organizado

Durante 2023, reforçamos a supervisão de operações do mercado de balcão organizado. O trabalho focou na necessidade de nos aproximarmos dos Participantes desse segmento para esclarecer a eles quais são seus deveres no processo de monitoramento de operações.

As práticas e padrões de registros de operações de balcão são verificados nos nossos alertas mensais e transformadas em análises, para verificação de possíveis atipicidades no mercado. Em 2023, realizamos melhorias em nossos alertas e indicadores de balcão com o propósito de aumentar a nossa efetividade.

### *Cross-market*

A avaliação das operações realizadas no *cross-market* envolve a captura de transações feitas no segmento listado, mas que geram impacto no mercado de balcão ou vice-versa. A busca é pela captura de práticas abusivas relacionadas aos dois mercados ou em um mercado com o efeito em outro.

Intensificamos, em 2023, a supervisão *cross-market* ao implementar alertas que detectam indícios de atipicidades em operações combinadas entre os segmentos de listado e balcão, além de aprimorarmos os alertas já existentes, revisitando os parâmetros e ampliando para novos produtos.

### *Alertas, Indicadores e Controles de mercado*

Em 2023, canalizamos esforços para o desenvolvimento e melhoria de alertas de acompanhamento de mercado, conforme descrito a seguir.

## Listado

- Implementação do ranking de negociação em *day trade* – listado
- Implementação do alerta de Conta Captura
- Implementação de indicador para supervisão de Operações de Mesmo Grupo (OMG)
- Indicadores de quebra de padrão operacional para investidores, em conjunto com a CVM

## Balcão

- Aprimoramento do ranking de balcão
- Aprimoramento no alerta de *money pass* de mesmo gestor
- Implementação de controle Mensal de lançamentos na Plataforma de Negociação do Balcão B3 versus registros na Plataforma de Pós-Negociação do Balcão B3
- Implementação de indicadores para:
  - Valores Mobiliários Inadimplidos
  - Posição de Valores Mobiliários de Renda Fixa por instrumento e investidor

## Cross-market

- Implementação dos alertas de:
  - *Price Driver* para Derivativos
  - *Insider trading* para Derivativos
  - Quebra de padrão para empréstimos de ativos (BTB)
  - Antecipação e vencimento *cross-market*
- Aprimoramento no alerta de *insider trading* para o mercado a vista.

# Enforcement

Atividade desempenhada pela BSM para apurar responsabilidade pelo descumprimento de normas cujo cumprimento lhe compete fiscalizar.

A finalidade das medidas de *Enforcement* é aprimorar os padrões de conduta dos supervisionados, evitar a repetição de irregularidades e estimular a adoção de processos e controles internos adequados.

A atividade de *Enforcement* pode contemplar desde o envio de Cartas de Recomendação e Cartas de Alerta até a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Com a entrada em vigor da nova versão do Regulamento Processual da BSM, em 2023, a instauração de PAD passou a poder ser precedida de medida cautelar, instrumento por meio do qual o Diretor de Autorregulação determina cautelarmente a suspensão de prática considerada irregular ou qualquer outra medida que considerar indispensável para a preservação da higidez do mercado.

**Tabela 6 – Medidas de *Enforcement* adotadas em 2023**

<b>Cartas de Alerta</b>	159
<b>Cartas de Recomendação</b>	39
<b>PADs instaurados</b>	17
<b>PADs concluídos*</b>	14

\*Dos PADs concluídos em 2023, 3 foram instaurados em 2021 e outros 3 foram instaurados em 2022. Os 8 PADs restantes foram instaurados e concluídos em 2023.

→ [Saiba mais sobre termos de compromisso no tópico Processos Administrativos Disciplinares.](#)

## Cartas de Recomendação

A Carta de Recomendação é o instrumento por meio do qual o Diretor de Autorregulação recomenda o aprimoramento de condutas, regras, procedimentos e/ou controles internos.

### Principais temas das 39 Cartas de Recomendação emitidas em 2023

- Pessoas vinculadas
- Auditoria Específica – Transferência de Custódia de Valores Mobiliários no Mercado de Bolsa
- Auditoria Específica – Liquidação Compulsória
- Auditoria de Follow-Up – Abordagem Baseada em Risco e Avaliação Interna de Risco
- Auditoria Específica – Teste de capacidade de infraestrutura de negociação em cenário de estresse
- Conclusões dos Relatórios Técnicos de Supervisão de Mercados

## Cartas de Alerta

A Carta de Alerta é o instrumento por meio do qual o Diretor de Autorregulação determina que a prática irregular seja cessada, de forma a não haver recorrência.

### Principais temas das 159 Cartas de Alerta emitidas em 2023

- Pessoas vinculadas
- Auditoria de Follow-Up – Abordagem Baseada em Risco e Avaliação Interna de Risco
- Auditoria Específica – *Retail Liquidity Provider* (RLP)
- Ausência de atualização cadastral de Participantes de Balcão
- Ocorrência envolvendo o processo de recepção e execução da Solicitação de Transferência de Custódia de Valores Mobiliários (STVM) de clientes
- Conclusão de denúncias recebidas pela BSM

## Processos Administrativos Disciplinares (PADs)

São procedimentos administrativos para apurar e, quando necessário, punir infrações às normas que supervisionamos e fiscalizamos.

Em 2023, instauramos 17 PADs. Destes, 12 são de Rito Sumário e relacionam-se ao descumprimento do dever de pessoas vinculadas operarem por intermédio do Participante a que estão vinculadas. Os outros 5 PADs são de Rito Ordinário e têm origem em trabalhos conduzidos pela Auditoria. Concluímos 14 PADs, sendo 13 por julgamento e um encerrado por meio da celebração de Termo de Compromisso.

**Tabela 7 – PADs concluídos em 2023**

PADs concluídos	14
Total de defendentes	18
Multas aplicadas	4
Advertências	9
Termo de Compromisso	1

O PAD 1/2021 possui quatro defendentes. Destes, três celebraram Termos de Compromisso com a BSM em 2022, ano em que o PAD em questão foi encerrado em relação a esses defendentes. Para o defendente que não celebrou Termo de Compromisso, o processo foi encerrado por julgamento em 2023.

Já o PAD 2/2022 tem dois defendentes, sendo que um deles celebrou Termo de Compromisso em 2022, cujas obrigações foram concluídas em 2023, e outro acusado celebrou Termo de Compromisso em 2023, encerrando o PAD.

O PAD visa adequar as condutas dos supervisionados aos padrões necessários à preservação da integridade do mercado.

A condenação em um PAD pode resultar na aplicação de advertência, multa, suspensão (até 90 dias úteis) e inabilitação temporária (até vinte anos).

Tanto na fase prévia à instauração do PAD, como em qualquer momento até o seu julgamento de primeira instância, podem ser firmados Termos de Compromisso, pelos quais o comprometente assume o compromisso de:

- cessar a prática considerada irregular;
- adotar medidas para evitar a reincidência; e
- indenizar terceiros de eventuais prejuízos.

Cabe ao Conselho de Autorregulação a análise, a aceitação ou a recusa das propostas de Termo de Compromisso.

Em 2023, foram firmados individualmente 7 Termos de Compromisso, sendo 2 deles prévios à adoção de medida de *Enforcement*.

Após o encerramento do PAD e em caso de celebração de Termo de Compromisso, os respectivos documentos são publicados para [consulta no site da BSM](#), observada a proteção de eventuais dados pessoais e demais informações sensíveis.

## Papel do Conselho de Autorregulação nos PADs

Além de ser responsável pelo julgamento dos PADs, o Conselho de Autorregulação analisa a jurisprudência dos casos julgados. Isso contribui para o nosso compromisso de garantir um mercado íntegro e transparente.

# Dados, indicadores e sistemas de informação

Existem diversas ações voltadas para a geração de dados, indicadores e sistemas de informação, todas envolvendo atividades conectadas com as áreas do Departamento de Autorregulação da BSM.

As áreas de supervisão de mercado, auditoria e inovação atuam em parceria com a área de dados, desde a ideação inicial até a concretização por meio da criação de protótipos, execução de projetos pilotos, condução de testes e homologação para implementação em ambientes de produção.



## Inovação

O mercado de capitais tem avançado com velocidade no Brasil, o que gera novos desafios para a atividade de autorregulação. O nosso time está conectado à inovação e tem plenas condições de encontrar soluções para seguirmos cumprindo o papel de preservar a integridade do mercado, orientar e proteger os Participantes e investidores.

## Guia de Alertas BSM

Acreditando na troca de conhecimento como ferramenta valiosa para a manutenção de um mercado íntegro, publicamos o Guia de Alertas BSM, desenvolvido com o objetivo de compartilhar nosso conhecimento e experiência na construção de alertas de monitoramento e supervisão de ofertas e na identificação de operações que apresentem indícios de potenciais atipicidades no mercado de valores mobiliários. Esperamos, assim, que os Participantes possam se beneficiar dessa experiência para aparelhar ou aperfeiçoar de forma autônoma seus próprios sistemas de monitoramento de mercado e, de forma condizente com seus respectivos modelos operacionais.

A primeira versão do Guia contempla alertas de transferência atípica de recursos, *insider trading*, *layering*, *spoofing*, *front running* e de ganhos atípicos em operações de *day trade*.



## Alertas de *Layering* e *Spoofing*

Em setembro de 2023, comunicamos ao mercado que, a partir de 2 de janeiro de 2024, descontinuaríamos o compartilhamento de alertas de qualquer natureza, dado que é dever dos intermediários realizar a supervisão dos negócios e ofertas de seus clientes com vistas a identificar e coibir práticas irregulares.

Nesse mesmo momento, passamos a divulgar o Guia de Alertas BSM e Benchmarks, no sentido de apoiar os intermediários a cumprir seu dever de monitorar a totalidade das ofertas e das operações por eles intermediadas, para atendimento às exigências normativas da regulação e da autorregulação.

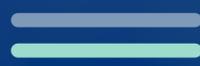
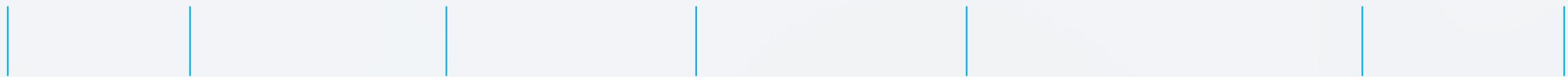
## Divulgação de benchmarks de mercado

Além do Guia de Alertas, passamos a publicar um conjunto de Benchmarks calculados mensalmente pela BSM. Os Benchmarks são indicadores utilizados para comparar um conjunto de dados com referência ou padrão observado, podendo servir como parâmetros para que os participantes consigam identificar possíveis anomalias ou desvios significativos em relação a esse padrão.

## Automação de relatórios da BSM

Demos passos importantes rumo à eficiência e agilidade ao implementar a geração automatizada de relatórios. Essa iniciativa tem como objetivo otimizar o processo de compilação de dados, de forma a proporcionar mais precisão, redução de erros e economia de tempo.

Com a automação, conseguimos gerar relatórios de forma rápida e precisa. Isso permite que as equipes foquem em análises mais estratégicas e na tomada de decisões. Continuaremos a explorar as possibilidades de automação em nossos processos, buscando aprimorar ainda mais a eficiência e a qualidade de nossos relatórios.



# Proteção dos Participantes e Investidores



# Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da B3

O MRP assegura aos investidores o ressarcimento por prejuízos comprovadamente provocados por ações ou omissões de Participantes dos mercados organizados administrados pela B3 (corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários) e seus administradores e prepostos, referentes à intermediação de operações de bolsa com valores mobiliários e serviços de custódia.

Esse mecanismo é mantido pela B3 e administrado pela BSM, que recebe e analisa as solicitações de ressarcimento, instaura e acompanha os processos de ressarcimento com a elaboração de relatório técnico e parecer jurídico, finalizando com o julgamento dos casos. O MRP está em constante aprimoramento, para que as partes envolvidas e as demandas sejam cuidadosamente atendidas, com agilidade e equidade.



## Novo Regulamento MRP

Em 2023, publicamos a nova versão do Regulamento do MRP, com destaques dos seguintes itens:

- alteração e equiparação do prazo de ressarcimento ao investidor e recomposição do MRP pela corretora;
- alteração do índice de atualização aplicado aos ressarcimentos e à recomposição do MRP pelas corretoras de IPCA + juros de 6% ao ano para Selic; e
- inserção de recomendação de que o investidor acesse os canais de atendimento e ouvidoria da corretora antes do ingresso no MRP.

## Aumento no limite de ressarcimento do MRP

Em 30 de agosto de 2023, a CVM, em reunião do colegiado, aprovou a alteração do limite para ressarcimento do MRP de R\$120 mil para R\$200 mil, que passou a vigorar em 2 de janeiro de 2024. O novo valor máximo será aplicado a fatos passíveis de ressarcimento de prejuízos pelo MRP ocorridos a partir de sua vigência.

Também são cobertos pelo MRP prejuízos decorrentes da intervenção ou decretação da liquidação extrajudicial de Participante pelo Banco Central do Brasil, mas não estão no escopo do mecanismo os ressarcimentos relacionados a títulos de renda fixa públicos ou privados.

Tabela 8 – O MRP em 2023

Solicitações recebidas	334
Solicitações concluídas	469
Número de ressarcimentos (*)	73
<b>Volume do ressarcimento (*)</b>	<b>R\$1.248.855,51</b>

(\*) Incluindo casos julgados pela CVM de exercícios anteriores a 2023.

## Tabela 9 – Temas das solicitações recebidas

Falha de plataforma	94
Ordens	85
Liquidação compulsória	80
Liquidação extrajudicial	2
Demais temas	73
<b>Total</b>	<b>334</b>

Iniciamos o ano de 2023 com 214 processos em andamento e encerramos com 67, redução de 69%. Essa conquista é resultado do aumento da eficiência nas análises proporcionada pela estruturação dos novos processos implementados. Com isso, reduzimos significativamente o tempo médio de conclusão dos processos: de 98 dias úteis, em 2022, para 52 dias úteis para os casos que foram recebidos em 2023. Isso significa redução de 47%, o que melhora a experiência do investidor ao acionar o MRP e cumpre com a função de proporcionar resposta célere aos pedidos de indenização formulados.

## Indícios de irregularidades

Os pedidos de reembolso do MRP podem representar relevante fonte de informação. Durante a análise das solicitações, é possível, em algumas situações, identificar sinais de irregularidades, o que auxilia a aprimorar as práticas de monitoramento do mercado e de auditoria dos Participantes. Essa interação colabora para o aumento de nossa eficácia e desempenho, além de contribuir para a preservação da integridade do mercado e a proteção de Participantes e investidores.

# Normas de Supervisão, Notas de Orientação e outros Comunicados

Como parte do nosso papel de autorregulação, supervisão e fiscalização, elaboramos Normas de Supervisão e Notas de Orientação, com o objetivo de dar transparência ao mercado sobre os deveres a serem cumpridos, a forma de supervisão da BSM e eventuais consequências do não cumprimento das regras, além de orientar os Participantes em melhores práticas para cumprimento de seus deveres.

As regras de cumprimento obrigatório pelos Participantes e passíveis de supervisão pela BSM são conhecidas como **Normas de Supervisão**. Já as indicações de melhores práticas são comunicadas pela BSM como **Notas de Orientação**.

Durante 2023, identificamos normas que geravam dúvidas no mercado e que demandavam esclarecimentos para que os Participantes pudessem cumpri-las devidamente. Com base nessas constatações, desenvolvemos e/ou atualizamos as Normas de Supervisão e Notas de Orientação para dissipar essas dúvidas.

Ao longo do ano, pulicamos 11 Normas de Supervisão, 2 Notas de Orientação e 12 Comunicados Externos.



## Normas de Supervisão publicadas em 2023

### BSM 01/2023

#### Atualização da Norma de Supervisão da BSM referente a Sistemas Eletrônicos de Busca de Contrapartes Oferecidos pelos Participantes

Inclui a exigência aos Participantes de indicação do tratamento das intenções ativas no sistema e exclui a possibilidade de inserção de intenções que não possam ser imediatamente atendidas no Livro Central de Ofertas.

### BSM 03/2023

#### Atualização da Norma de Supervisão sobre Solicitação de Transferência de Custódia de Valores Mobiliários

Detalha a etapa de solicitação da transferência de valores mobiliários, assim como inclui os controles eletrônicos para tal transferência, detalhando as diligências esperadas dos Participantes quanto a tais processos.

### BSM 06/2023

#### Atualização da Norma de Supervisão sobre Operações de Pessoas Vinculadas ao Intermediários

Atualiza as regras de solicitação de transferência de valores mobiliários quando recebida por uma pessoa vinculada e delimita as regras relativas às pessoas vinculadas ao mercado de Balcão, entre outras atualizações.

### BSM 02/2023

#### Atualização da Norma de Supervisão referente a Operação de Empréstimo de Valores Mobiliários

Atualiza as diligências esperadas pelos Participantes no que se refere ao seu dever de informação perante seus clientes, nos casos de operações com empréstimo de valores mobiliários, dentre outros ajustes.

### BSM 04/2023

#### Cancelamento de ofertas em leilão em razão de erro operacional

Detalha a supervisão referente ao cancelamento de ofertas em leilão, que participam da formação do preço teórico, em razão de erro operacional, e as diligências quanto às evidências de justificativa do respectivo erro operacional.

### BSM 07/2023

#### Resultado e Dispensa dos Participantes das Auditorias Regulares

Informa aos Participantes a metodologia adotada pela BSM para apresentação do resultado das auditorias e critérios de dispensa dos Participantes do segmento Listado B3 das auditorias regulares executadas pela BSM.

### BSM 11/2023

#### Operações de Mesmo Comitente (OMC)

Apresenta o monitoramento a ser feito pelos Participantes sobre as Operações de Mesmo Comitente, incluindo a Responsabilidade de monitoramento e análise de OMC na negociação e pós-negociação pelos Participantes, e os controles mínimos para tal supervisão.

### BSM 28/2023

#### Atualização da Norma de Supervisão da BSM de Ofertas Diretas para os Ativos e Contratos Derivativos do segmento Listado B3

Trata da supervisão da BSM sobre ofertas diretas para os ativos e contratos derivativos do segmento Listado B3, considerando os Ofícios Circulares 176/2022-PRE de 13/12/2022 e Ofício Circular 045/2023-PRE de 04/04/2023 e o escopo das ofertas diretas analisadas pela B3 e pela BSM no monitoramento faseado entre as entidades.

### BSM 30/2023

#### Norma de Supervisão sobre Assessores de Investimentos

Trata das obrigações relacionadas à atividade de assessor de investimento e dos procedimentos de supervisão e de fiscalização adotados pela BSM em relação aos Participantes e assessores de investimento a eles vinculados.

### BSM 27/2023

#### Norma de Supervisão da BSM sobre Falha de Entrega de Ativos no Mercado de Bolsa

Trata dos procedimentos de supervisão da BSM aos Participantes referentes às informações transmitidas aos clientes sobre os riscos de falha de entrega em operações de compra e venda de ativos e os mecanismos para assegurar a liquidação de ativos no mercado de Bolsa.

### BSM 29/2023

#### Atualização da Norma de Supervisão sobre os Indicadores de Latência das Plataformas Eletrônicas de Negociação e de Acordos de Níveis de Serviço

Atualiza os procedimentos a serem cumpridos pelos Participantes que oferecem plataformas eletrônicas de negociação para acesso aos sistemas da B3, que são utilizadas por clientes de varejo do segmento Listado B3, e sobre o atendimento de acordos de níveis de serviços pelos Participantes aos seus clientes de varejo (*Service Level Agreement – SLA*).

## Notas de Orientação publicadas em 2023

**BSM 20/2023**

### **Influenciadores Digitais**

Indica as melhores práticas a serem adotadas pelos Participantes na relação contratual com Influenciadores.

**BSM 26/2023**

### **Atualização da Nota de Orientação sobre a Negociação de Valores Mobiliários fora dos Mercados Administrados pela B3**

Define a prática de negociação denominada *call* de mesa, os valores mobiliários admitidos ou não à prática, as condições e os critérios de execução para que a prática ocorra adequadamente.

## Comunicados Externos publicados em 2023

**BSM 05/2023**

### **Percentual de Tolerância Máxima de Ausência de Ordem – Ciclo de Auditorias de 2023**

Comunica a manutenção de percentual de ausência de ordem para objetivação de medida sancionadora de 4% em 2023.

**BSM 08/2023**

### **Critérios para Seleção de Amostra de Ordens em Auditorias Regulares**

Informa que a BSM selecionará, no máximo, 260 ordens dos Participantes, a fim de que o tamanho da amostra dos Participantes seja proporcional à quantidade de ofertas registradas, entre outras informações sobre o assunto.

**BSM 10/2023**

### **Manual de layout de arquivos e trilhas**

Divulga o Manual de Layout de Arquivos e Trilhas que devem ser entregues pelos Participantes à BSM.

**BSM 13/2023**

### **Catálogos BSM de (i) Normas de Supervisão e de (ii) Notas de Orientação**

Divulga os catálogos de normas de supervisão e de notas de orientação da BSM.

### BSM 14/2023

#### Reformulação do Canal de Denúncias da BSM

Comunica a reformulação do Canal de Denúncias da BSM, voltado ao tratamento de situações potencialmente irregulares, envolvendo profissionais, investidores e/ou Participantes autorizados e com acesso aos mercados organizados administrados pela B3.

### BSM 15/2023

#### Novo Canal de Sugestões BSM

Divulga o lançamento do Canal de Sugestões, disponível no site da BSM.

### BSM 18/2023

#### Alterações Normativos BSM

Divulga as alterações do Regulamento Processual da BSM, do Regimento Interno do Conselho de Autorregulação da BSM e do Glossário BSM para atendimento às disposições da Resolução CVM 135/22.

### BSM 19/2023

#### Resolução do Conselho de Autorregulação 01/2023 – Aspectos Administrativos e Financeiros do MRP

Divulga a Resolução do Conselho de Autorregulação 01/2023, a qual entrou em vigor em 01/09/2023, a exceção do novo valor máximo de ressarcimento de prejuízos pelo MRP, que passou a vigorar em 02/01/2024.

### BSM 22/2023

#### Descontinuação de Compartilhamento de Alertas, lançamento do Guia de Alertas BSM e Benchmarks

Comunica a descontinuação do compartilhamento de alertas e a publicação do Guia de Alertas da BSM, que tem como objetivo divulgar boas práticas para identificação de oportunidades, desenvolvimento de alertas de monitoramento e supervisão de ofertas e operações que capturem indícios de atipicidade.

### BSM 24/2023

#### Aplicação dos novos critérios de atualização monetária e de multa moratória

Esclarece as dúvidas relativas às atualizações dos nossos normativos. Entre eles, os critérios de atualização monetária dos ressarcimentos realizados no âmbito do MRP a partir de 01/09/2023.

### BSM 25/2023

#### Segunda Versão do Manual de Layout de arquivos e trilhas

Divulga a versão atualizada do documento.

### BSM 31/2023

#### Novo limite de ressarcimento pelo MRP

Divulga o novo limite de ressarcimento pelo MRP, que foi alterado de R\$120 mil para R\$200 mil, passando a vigorar em 02/01/2024.

## Banco de Decisões dos Processos da BSM – Sistema de Processos Históricos

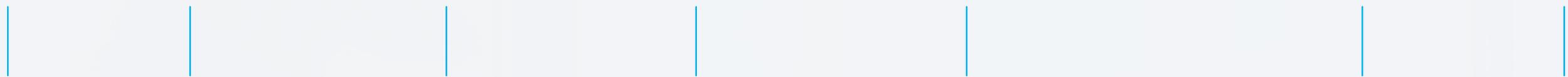
No decorrer de 2023, desenvolvemos um sistema interno de classificação e busca de processos: o Sistema de Processos Históricos (SPH). Classificamos mais de cinco mil documentos referentes aos processos do MRP.

O SPH é uma plataforma de inteligência artificial (IA) capaz de identificar e classificar os processos e documentos, fornecendo inteligência jurídica e de mercado à BSM. Com o SPH, a BSM otimiza a consulta a processos, de modo a dar maior segurança às decisões da área técnica e encaminhamento do processo, oferecendo maior segurança jurídica ao mercado.

### Informativo Regulatório BSM

Acreditamos que conhecimento sempre tem mais valor quando compartilhado. Nesse sentido, passamos a publicar semanalmente o [Informativo Regulatório BSM](#), com resumo dos principais acontecimentos da regulação e autorregulação.





# Conhecimento, Formação de Profissionais e Orientação

# Atendimento e relacionamento

## Atendimento

Em 2023, consolidamos a área de Atendimento. Também participamos de treinamentos voltados à excelência de nosso trabalho.

Implementamos, ainda, uma ferramenta específica de atendimento, o que permitiu realizar monitoramentos e estabelecer os indicadores relacionados abaixo.

- Quantidade de ligações atendidas e realizadas
- Quantidade de ligações por área (Realizadas com sucesso, Atendidas, Perdidas, Voicemail, Abandonadas e Realizadas sem sucesso)
- Quantidade de ligações por ramal (Realizadas com sucesso, Atendidas, Perdidas, Voicemail, Abandonadas e Realizadas sem sucesso)
- Taxa de atendimento
- Taxa de abandono

- Quantidade de voicemail
- Tempo de atendimento
- Tempo de espera
- Assuntos tratados

Além disso, em julho, ocorreu o lançamento do *Go Live* do WhatsApp BSM, canal de WhatsApp para envio de denúncias. A novidade viabiliza interação mais acessível e eficaz para identificação de possíveis irregularidades do mercado. Independentemente do canal utilizado, são mantidos em sigilo os dados pessoais do denunciante. Em 2023, foram 134 interações pelo WhatsApp.

Atualmente, temos uma equipe dedicada à análise, aos encaminhamentos e ao acompanhamento de indicadores e de prazos de respostas.

## Relacionamento

Em 2023, estruturamos a nossa área de Relacionamento, com a contratação de novos profissionais.

Em busca de estreitar nossa relação com os Participantes, disponibilizamos um representante específico para cada um dos grupos:

- conglomerados nacionais;
- corretoras independentes; e
- instituições estrangeiras.

Essa abordagem personalizada permitiu aprimorar significativamente a interação com os Participantes, de maneira a fortalecer os laços colaborativos e promover um ambiente íntegro, transparente e eficiente.

Por fim, tal proximidade tem contribuído para a construção de uma base de relacionamento integrada aos sistemas internos da BSM.

## Canal de denúncias

O canal oficial de denúncias de irregularidades nos mercados da B3



Contamos com um canal específico para denúncias, aberto para que investidores, profissionais de mercado, Participantes e outros interessados possam enviar informações que auxiliem na apuração de indícios de irregularidades.

O canal é uma importante fonte de informação para as nossas atividades de fiscalização.

## Guia de Denúncias BSM



Para apoiar investidores e Participantes, desenvolvemos o Guia de Denúncias, material com dicas de como elaborar uma denúncia. A publicação é destinada a todos que buscam denunciar irregularidades à BSM. Seu conteúdo apresenta cinco exemplos práticos de denúncias e informações relevantes, conforme abaixo.

- Diferenças entre o canal de denúncias e o MRP
- Como enviar uma denúncia
- Como elaborar uma denúncia
- Tratamento da denúncia pela BSM

Buscando melhorar a experiência dos nossos públicos, disponibilizamos novo meio para realização de denúncias, o WhatsApp.

→ [Saiba mais no tópico Atendimento e Relacionamento.](#)

### Tabela 10 – Denúncias recebidas por canal

 E-mail	107
 Portal BSM	68
 Outros	13
<b>Total</b>	<b>188</b>

**Tabela 11 – Denúncias recebidas por tema**

Manipulação de mercado	49
Insider	46
Atuação irregular de profissional de mercado	22
Fraude	15
Lavagem de dinheiro	14
Operações sem autorização	12
Condições artificiais de demanda, oferta ou preço	11
Transferência de custódia	6
Falhas de plataforma	3
Outros	10
<b>Total</b>	<b>188</b>

**Tabela 12 – Denúncias recebidas por tipo de denunciado**

Investidor	88
Participante	39
Ativo	34
Agente autônomo de investimento	10
Operador	8
Empresa listada	4
Outros	5
<b>Total</b>	<b>188</b>

**Tabela 13 – Denúncias recebidas por tipo de denunciante**

Participante	117
Investidor	57
Outro	7
Operador	5
Agente autônomo de investimento	2
<b>Total</b>	<b>188</b>

## Canal de Sugestões

Também disponibilizamos no site um Canal de Sugestões, iniciativa para proporcionar aos Participantes, investidores e outros interessados um meio eficaz para compartilhar sugestões, críticas e oportunidades de melhorias de todos os temas relacionados à autorregulação, supervisão e fiscalização.

A proposta do canal é ser um espaço colaborativo, em que *stakeholders* possam contribuir ativamente para a evolução e otimização da supervisão de mercados.

### Site

 [bsmsupervisao.com.br](https://bsmsupervisao.com.br)

### Canais de denúncias

 **WhatsApp:** 55-11-5039-7521

 [denuncia@bsmsupervisao.com.br](mailto:denuncia@bsmsupervisao.com.br)

### Redes sociais da B3

 [b3\\_oficial](https://www.instagram.com/b3_oficial)

 B3 – Brasil, Bolsa, Balcão

 [@B3\\_Oficial](https://twitter.com/B3_Oficial)

 B3

 [@bolsadobrasil](https://www.youtube.com/@bolsadobrasil)

### E-mail

 [bsm@bsmsupervisao.com.br](mailto:bsm@bsmsupervisao.com.br)

 [mrp@bsmsupervisao.com.br](mailto:mrp@bsmsupervisao.com.br)

 [denuncia@bsmsupervisao.com.br](mailto:denuncia@bsmsupervisao.com.br)

 [relacionamentobsm@bsmsupervisao.com.br](mailto:relacionamentobsm@bsmsupervisao.com.br)

 [atendimento.reguladores@bsmsupervisao.com.br](mailto:atendimento.reguladores@bsmsupervisao.com.br)

 [encarregadodados@bsmsupervisao.com.br](mailto:encarregadodados@bsmsupervisao.com.br)

### Telefone

 (11) 2565-6200

**Horário de atendimento:**  
das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira

# Orientação a Participantes e investidores

A orientação ao mercado é um dos nossos pilares de atuação. Nossa trajetória demonstra que essas iniciativas são excelentes indutores de boas práticas e têm impacto positivo na preservação e na manutenção da integridade do mercado e na proteção dos Participantes e investidores. Temos intensificado nossas ações de orientação por meio de workshops, webinars, treinamentos e outras formas de interações educativas voltadas aos nossos diversos públicos.

Em 2023, realizamos 30 eventos entre webinars, workshops, treinamentos *in company*, treinamentos internos e cursos ministrados com entidades parceiras: B3, Insper e Abrasca.



**Tabela 14 – Eventos e treinamentos *in company***

Tipo de evento	Quantidade de eventos	Quantidade de pessoas impactadas*
Workshops / webinars	5	1.695
Treinamentos <i>in company</i>	5	715
Treinamentos Internos	17	1.097
Curso Insper	2	46
Curso Abrasca	1	18

\* Cada pessoa pode ser contabilizada mais de uma vez, caso participe de mais de um evento.

## Workshop sobre resultado de Auditorias da BSM em 2022

Realizamos em fevereiro o workshop sobre os Resultados das Auditorias de 2022 e planejamento para 2023, que contou com a participação de 481 profissionais de 131 instituições.

No evento, apresentamos os resultados das auditorias regulares, específicas e de follow-up realizadas em 2022. Na oportunidade, apresentamos cinco processos pela sua

criticidade e/ou pelo grau de maturidade demonstrada pela média do mercado:

- Controles Internos
- Segurança da Informação
- Cadastro de Clientes
- Supervisão de Operações e Ofertas
- Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP)

Ainda tratamos sobre o Monitoramento Conjunto Contínuo Indireto de Dados, que possibilitará a avaliação de processos e controles por meio da análise contínua e massiva de dados.

O vídeo do evento e as apresentações realizadas pela BSM estão disponíveis em nosso [site](#)<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> <https://www.bsmsupervisao.com.br/Noticias/2023-03-01-Workshop-resultados-auditorias-e-planejamento>

## Webinar sobre roteiro Básico do Programa de Qualificação Operacional (PQO)

Realizamos em maio, em parceria com a B3, o webinar sobre as atualizações no Roteiro Básico de PQO, que contou com a participação de 457 profissionais de 102 instituições.

Foram pontuados os principais aperfeiçoamentos do programa:

- Portabilidade de Ativos
- Mecanismos para Prevenção à Fraude
- Testes de Estresse de Liquidez
- Segurança da Informação, Monitoramento e Operação da Infraestrutura de TI
- Gerenciamento de Mudanças e Suporte à Infraestrutura, em linha com as atualizações normativas do BACEN/CVM e com as discussões com o mercado.

O vídeo do evento e as apresentações realizadas estão disponíveis em nosso [site](#)<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> <https://www.bsmsupervisao.com.br/Noticias/2023-05-16-Webinar-B3-BSM-Atualizacoes-no-Roteiro-PQO>

## Workshop sobre melhores práticas com Influenciadores Digitais

Realizamos em setembro, em parceria com a B3 e a Anbima, o workshop sobre as melhores práticas na relação com Influenciadores Digitais. Ao todo, 139 profissionais de 50 instituições participaram.

O evento iniciou tratando da contratação de influenciadores e o papel das instituições contratantes, seguindo as orientações da BSM publicada por meio da [Nota de Orientação 20/2023](#)<sup>3</sup>.

Na ação, também abordamos os temas:

- Monitoramento da atuação dos influenciadores contratados
- Divulgação de canais de ouvidoria
- Denúncia para recebimento de informações relacionadas a possíveis irregularidades observadas por investidores

O vídeo do evento e as apresentações realizadas estão disponíveis em nosso [site](#)<sup>4</sup>.

---

3 <https://www.bsmsupervisao.com.br/assets/file/NO-BSM-20-2023-Influenciadores-Digitais.pdf>

4 <https://www.bsmsupervisao.com.br/Noticias/2023-09-19-Participe-do-Workshop>

## Workshop sobre cadastro de Investidores

Realizamos em julho, em parceria com CVM e B3, o workshop sobre cadastro de investidores. Participaram do evento 317 profissionais.

Na oportunidade, equalizamos o entendimento do mercado em relação às normas da CVM relacionadas ao cadastro de investidores do varejo nos intermediários.

O vídeo do evento e as apresentações realizadas estão disponíveis em nosso [site](#)<sup>5</sup>.

---

5 <https://www.bsmsupervisao.com.br/Noticias/2023-07-28-Workshop-CVM-B3-e-BSM%E2%80%93Cadastro-de-Investidores>

## Workshop sobre monitoramento Conjunto Contínuo Indireto de Dados

Realizamos em outubro o workshop sobre a importância do Monitoramento Conjunto Contínuo Indireto de Dados e das principais atualizações do Manual de Layout BSM 2.0. Contamos com a participação de 301 profissionais de 74 instituições.

O vídeo do evento e as apresentações realizadas estão disponíveis em nosso [site](#)<sup>6</sup>.

---

6 <https://www.bsmsupervisao.com.br/Noticias/2023-11-01-Workshop-BSM-Monitoramento-Conjunto>

## 5º Congresso Internacional IPLD

Participamos do 5º Congresso sobre PLD/FTP, Integridade e ESG, promovido pelo Instituto de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (IPLD) em que debateram grandes referências do mercado. Durante a exposição, tratamos sobre função da BSM, deveres e atribuições regulares, princípios e missão de integridade com o mercado e poder público: relações e interações.

## 1º Encontro ABAI, BSM e CVM e lançamento do FAQ sobre RCVM 178

A convite da Associação Brasileira dos Assessores de Investimentos, participamos do 1º Encontro ABAI com Diretores Responsáveis pelo Assessor de Investimento Pessoa Jurídica. O evento ocorreu em agosto, no auditório do Ibmec-SP.

Na ocasião, lançamos a primeira versão do [FAQ RCVM 178](#) com mais de 60 questões sobre a interpretação de pontos relevantes da Resolução CVM 178. Esse documento é resultado do trabalho em equipe entre as associações parceiras com a participação do mercado e visa equalizar o entendimento da norma e orientar os envolvidos na implementação das melhores práticas.

## Quadro das atividades desenvolvidas no Mercado de Capitais

- Buscando esclarecer dúvidas recorrentes que recebemos sobre o papel dos personagens que atuam em nosso mercado, elaboramos quadro comparativo com as características e compatibilidade entre as atividades.
- Analista de valores mobiliários
- Assessor de investimento
- Consultor de valores mobiliários
- Gestor de recursos



## Formação BSM

Acreditando no valor das iniciativas de educação como ferramenta de desenvolvimento do mercado. Pensando nisso, incorporamos em nossa estratégia a formação de profissionais para atuar na supervisão do mercado de capitais.

### Curso BSM e Insper

Em parceria com o Insper, demos andamento ao curso “Market Surveillance e Compliance - Regras do Mercado Brasileiro”, que busca capacitar profissionais para atuarem na supervisão do mercado de capitais.

Em 2023 tivemos duas turmas, compostas por 46 profissionais, que tiveram a oportunidade de explorar os seguintes temas:

- Abordagem baseada em risco
- Políticas e controles internos
- Prevenção à lavagem de dinheiro
- Monitoramento de cadastro e transações nos mercados de bolsa e balcão, além dos conteúdos sobre *Enforcement*

O curso, ministrado por especialistas da BSM e do Insper, proporciona compreensão aprofundada das práticas essenciais para a atividade de supervisão no mercado brasileiro.

## Curso BSM e Abrasca

Reforçando nosso compromisso com a orientação e formação de profissionais, desenvolvemos, em parceria com a Abrasca, o curso “Autorregulação e deveres dos administradores das companhias abertas no mercado de capitais”, que capacitou 18 profissionais.

O curso foi dividido em quatro módulos:

- (i) Compliance de companhias abertas
- (ii) Autorregulação
- (iii) Elaboração de políticas de prevenção e a busca pela efetividade
- (iv) Oficinas práticas de casos e tipicidades, fortalecendo as habilidades dos profissionais para enfrentar os desafios dinâmicos do mercado de capitais brasileiro

## Treinamentos *in company*

São treinamentos gratuitos feitos sob medida para uma demanda específica de um Participante.

Ao longo do ano, realizamos cinco rodadas em que tratamos, especialmente, de temas relacionados à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP), esclarecendo dúvidas e orientando sobre as diligências a serem observadas para cumprimento das normas.

## Treinamentos Internos

Além dos eventos externos, realizamos uma série de treinamentos voltados ao desenvolvimento dos nossos colaboradores.

- Capacitação em mercado de balcão
- Derivativos de bolsa
- *Soft skills*
- Autorregulação de ativos digitais e tokenização
- Securitização de ativos – CRIS e CRAS – ofertas, dados e lastros



# BSM nas redes sociais

Aproveitamos o alcance das redes sociais para divulgar as nossas atividades e fortalecer as ações de orientação aos investidores e Participantes.

## Divulgação do Guia de Denúncias



LinkedIn



Minuto B3



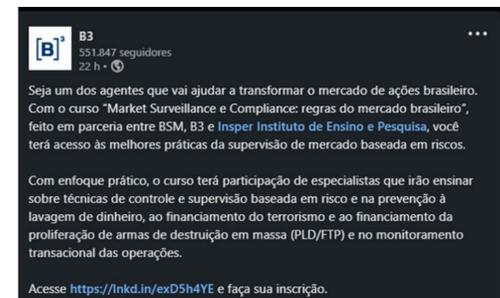
Instagram



## Curso em parceria entre BSM, B3 e Insper



Instagram



→ Saiba mais sobre o WhatsApp no capítulo Atendimento e relacionamento

## Cartilha do Investidor



Instagram



**[B]**<sup>3</sup> B3  
535.206 seguidores  
3 m •

O churning ocorre quando um operador realiza negociações excessivas para um investidor, visando apenas gerar corretagem. Ou seja, o objetivo é obter as taxas de corretagem em detrimento dos interesses do investidor.

Essa e outras informações como suitability, zeragem compulsória e gestão de portfólio você encontra na Cartilha BSM do Investidor.

Gostou? Então, clique no link <https://lnkd.in/dDaYNqkY> e baixe o material completo.

## Churning



Instagram



YouTube



# Interações com a imprensa

Como principal entidade autorreguladora do mercado, também disponibilizamos pautas para imprensa, como forma de difundir orientações a investidores e Participantes do mercado.



## Finanças

# Proteção a investidor terá limite mais alto

Juliana Schincariol  
Do Rio

O instrumento que assegura aos investidores ressarcimento de prejuízos em caso de erros operacionais das corretoras terá limites mais altos a partir de janeiro de 2024. Os valores máximos para indenizações do chamado Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP) passarão de R\$ 120 mil para R\$ 200 mil. Desde 2008, quando o MRP foi criado, essa é a terceira revisão do instrumento.

As mudanças e atualizações ocorrem no regulamento da BSM, entidade de autorregulação da B3, e foram autorizadas pelo colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Juntos, BSM, B3 e CVM vinham discutindo o aumento dos limites. Em algum momento, chegou-se a cogitar que os valo-

# Anexos

## Composição do Conselho de Autorregulação ao final de 2023<sup>1</sup>

---

Aline de Menezes Santos

---

Carlos Cezar Menezes\* (Presidente)

---

Eliana Ambrósio Chimenti\* (a partir de 11/12/2023)

---

Henrique de Rezende Vergara\* (até 10/12/2023)

---

João Vicente Soutello Camarota

---

José Flávio Ferreira Ramos (Vice-Presidente)

---

Luciane Ribeiro\* (a partir de 01/11/2023)

---

Marcos José Rodrigues Torres\* (até 31/10/2023)

---

Marcus de Freitas Henriques\*

---

Murilo Robotton Filho\*

---

Sergio Odilon dos Anjos\*

---

<sup>1</sup> As biografias resumidas dos conselheiros estão disponíveis no nosso site [bsmsupervisaocom.br/quem-somos](https://bsmsupervisaocom.br/quem-somos)

\* Conselheiros independentes.

## Membros da Câmara Consultiva de Mercado (Participantes da B3)

### **Bruno Oliveira**

J.P. MORGAN CCVM S.A.  
Presidente da Câmara

### **Luis Resende**

GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A.  
(BRASIL PLURAL CCTVM S.A.)  
Vice-Presidente da Câmara

### **André Eduardo Demarco**

BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS

### **Alessandra Konda**

MORGAN STANLEY CTVM S.A

### **Anamaria Pimenta**

SANTANDER CCVM S.A.

### **Breno Casiuch**

ÓRAMA DTVM S.A.

### **Claudio Moura**

GRUPO SAFRA

### **Ede Antonio Gasperin**

CORRETORA GERAL VC LTDA

### **Eduardo Borro**

ITAÚ CV S.A.

### **Janine A. Heineman**

NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.

### **Jon Andreescu**

CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA.

### **José Flávio Ferreira Ramos**

Conselho de Autorregulação –  
BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS

### **José Ricardo Pinheiro**

TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.

### **Julia Duarte**

XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.

### **Julio Cesar Cuter**

CITIBANK S.A.

### **Luiz Eduardo Costa e Silva**

BRADERCO S.A. CTVM

### **Magda Melo de Souza**

MERRILL LYNCH S.A. CTVM

### **Marcelo dos Santos**

BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA.

### **Marcelo Okura**

UBS BRASIL CCTVM S.A.

### **Marcos Brum Amaral**

GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CV

### **Mirna de Oliveira Faria**

INTER DTVM LTDA.

### **Peter Klein**

IDEAL CTVM

### **Ricardo Chamma Lutfalla**

BTG PACTUAL CTVM S.A.

### **Willian Moreira Amaral**

DAYCOVAL CTVM LTDA



### **Direção Geral**

André Eduardo Demarco

### **Liderança**

César Henrique de Mendonça,  
Glauber Facao Acquati,  
Marcelo Rodrigues dos Santos,  
Priscila Copi, Fátima Guerra

### **Coordenação de Conteúdo**

Aryel Alice Zapparoli, Claudia Miranda  
Godio e Ronaldo Castanha

### **Coordenação de Dados**

Cássio Teixeira, Patricia Nagami e  
Vinicius Silva

### **Redação**

Aryel Zapparoli, Claudia Miranda Godio  
e Ronaldo Castanha

### **Revisão**

Otávio Maia e Rose Jordão

### **Diagramação**

Ricardo Favoretto Santana



# **BSM Supervisão de Mercados**

Relatório de asseguarção limitada do Auditor  
Independente para atendimento da Resolução nº 135/22  
à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) relacionado ao  
Relatório de Prestação de Contas das Atividades  
Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados Relativo ao  
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2023

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

## RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DO AUDITOR INDEPENDENTE PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 135/22 À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) RELACIONADO AO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS

---

Aos Administradores da  
BSM Supervisão de Mercados  
São Paulo - SP

### Introdução

Fomos contratados para emitir um relatório de asseguração limitada em atendimento ao requerimento estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários – “CVM” no artigo 67 da Resolução no 135 de 10 de junho de 2022 sobre o Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados (“BSM”) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

### Responsabilidades da Administração

A Administração da BSM é responsável por:

- Selecionar e estabelecer critérios adequados para a elaboração das informações constantes no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados;
- Prestar informações sobre as atividades realizadas e pela exatidão das informações apresentadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados;
- Desenhar, implementar e manter controle interno sobre as informações relevantes para a preparação das informações constantes no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados, que estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as informações referentes a dados não históricos constantes no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, com base nos trabalhos de asseguração limitada conduzidos com base na norma brasileira NBC TO 3000 – Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000 – “Assurance engagements other than audits or reviews of historical financial information”, emitida pelo “International Auditing and Assurance Standards Board - IAASB”. Essa norma requer o cumprimento pelo auditor de exigências éticas, independência e demais responsabilidades referentes a ela, inclusive quanto à aplicação da Norma Brasileira de Controle de Qualidade (NBC PA 01) e, portanto, a manutenção de sistema de controle de qualidade abrangente, incluindo políticas documentadas e procedimentos sobre o cumprimento de requerimentos éticos, normas profissionais e requerimentos legais e regulatórios aplicáveis.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about)

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Um trabalho de asseguarção limitada conduzido de acordo com a norma brasileira NBC TO 3000 (ISAE 3000) consiste principalmente em indagações à Administração e outros profissionais da BSM que estão envolvidos na elaboração das referidas informações, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidências que nos possibilitem concluir, na forma de asseguarção limitada, sobre as informações tomadas em conjunto. Um trabalho de asseguarção limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais quando o auditor independente toma conhecimento de assuntos que o levem a acreditar que as informações divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, tomadas em conjunto, podem apresentar distorções relevantes.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de que os controles internos não foram apropriadamente desenhados e implementados ou não operaram efetivamente. Nossos procedimentos incluíram a obtenção do entendimento das principais funções e atividades de supervisão realizadas pela entidade, previstas no artigo 67, item III da referida Resolução, e a revisão das informações apresentadas conforme procedimentos descritos abaixo:

**a. Auditoria:**

Com base em uma amostra de ocorrências, selecionada aleatoriamente, verificamos a emissão pela BSM, dos seguintes relatórios:

- Relatórios de auditoria regular realizadas nos participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- Relatórios de auditorias indiretas realizadas nos participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- Relatórios referentes a processos de auditoria pré-operacional na admissão de novos participantes nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- Relatórios de auditorias específicas realizadas nos participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- Relatórios de auditorias de follow-up realizadas nos participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas às auditorias realizadas e divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para o mercado de bolsa e para o mercado de balcão, com os registros disponibilizados pela BSM.

**b. Supervisão de Mercado:**

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para a supervisão de mercado e por indicadores por meio de indagações à Administração;
- Com base em uma amostra de ocorrências e irregularidades identificadas do exercício, selecionada aleatoriamente, verificamos as cartas de encerramentos, notificações e respostas aos ofícios, memorandos/pareceres e relatórios de análise de comportamento; e
- Confrontamos a quantidade das análises realizadas e divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para o mercado de bolsa e para o mercado de balcão, com os relatórios e registros auxiliares disponibilizados pela BSM.

## **c. Enforcement:**

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para processos administrativos e termos de compromissos por meio de indagações à Administração;
- Com base em uma amostra de ocorrências selecionada aleatoriamente, verificamos os processos administrativos instaurados e concluídos pela BSM, bem como a emissão dos termos de compromissos e o envio de cartas de Recomendação, Determinação e de Alerta aos participantes que atuam nos mercados organizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas às Cartas de Recomendação, Cartas de Determinação, Cartas de Alerta e Processos Administrativos elaborados e divulgados no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para os agentes e participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com os registros disponibilizados pela BSM.

## **d. Dados, Indicadores e Sistemas de Informação.**

- Obtivemos entendimento sobre as principais ações voltadas para geração de dados, indicadores e sistemas de informação por meio de indagações à Administração.

## **e. Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP):**

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para ressarcimento de prejuízos por meio de indagações à Administração;
- Com base em uma amostra de ocorrências selecionada aleatoriamente, verificamos os formulários de reclamações registradas e liquidações dos ressarcimentos realizados durante o exercício; e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas ao MRP divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para os agentes e participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com os registros disponibilizados pela BSM.

## **f. Normas de Supervisão, Notas de Orientação e outros Comunicados**

- Inspecionamos as Normas de Supervisão, Notas de Orientação e outros comunicados publicados no site da BSM juntamente com as divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM.

## **g. Atendimento e relacionamento**

- Obtivemos o entendimento sobre a estrutura de atendimento e relacionamento da BSM, bem como as principais funções e atividades realizadas por meio de indagações à Administração;
- Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente, inspecionamos a evidência dos registros de denúncias recebidas referentes ao atendimento e relacionamento; e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas ao canal de denúncias registradas gerencialmente com base nos registros disponibilizados pela BSM com a divulgada no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM.

## h. Orientação a Participantes e Investidores

- Obtivemos o entendimento sobre a estrutura de treinamento e capacitação da BSM, bem como as principais funções e atividades realizadas por meio de indagações à Administração;
- Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente, inspecionamos a evidência da realização dos treinamentos de formação de profissionais referente orientação a investidores e participantes; e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas aos treinamentos realizados com a divulgada no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, com base nos registros disponibilizados pela BSM.

Acreditamos que a evidência obtida em nosso trabalho é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão na forma de asseguração limitada.

### Alcance e limitações

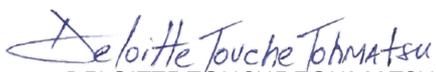
Os procedimentos executados em trabalho de asseguração limitada variam em termos de natureza e época e são menores em extensão do que em trabalho de asseguração razoável. Conseqüentemente, o nível de segurança obtido em trabalho de asseguração limitada é substancialmente menor do que aquele que seria obtido se tivesse sido executado um trabalho de asseguração razoável. Caso tivéssemos executado um trabalho de asseguração razoável, poderíamos ter identificado outros assuntos e eventuais distorções que podem existir nas informações constantes no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM referente 31 de dezembro de 2023. Dessa forma, não expressamos uma opinião sobre essas informações.

Este relatório de asseguração limitada, de acordo com o propósito descrito no primeiro parágrafo, destina-se exclusivamente ao uso da administração da BSM, para cumprimento de norma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e não deve ser apresentado nem distribuído a terceiros para qualquer utilização.

### Conclusão

Com base nos procedimentos realizados, descritos neste relatório e nas evidências obtidas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações referentes a dados não históricos relacionadas as seções de Auditoria, Supervisão de Mercados, Enforcement, Dados, Indicadores e Sistemas de Informação, Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), Normas de Supervisão, Notas de Orientação e outros Comunicados, Atendimento e relacionamento, e Orientação a Participantes e Investidores, apresentadas no Relatório de Prestação de Contas das atividades de supervisão realizadas pela BSM, não sejam adequadas.

São Paulo, 18 de março de 2024

  
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC nº 2 SP 011609/O-8

  
Dario Ramos da Cunha  
Contador  
CRC nº 1 SP 214144/O-1